



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

-2-

L E I No 2.773/94  
L E I No 2.774/94

"REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE REFERÊNCIA (PR) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O valor do Padrão de Referência (PR), constante no artigo 31, da Lei Municipal no 2.631/93 (que "DISPOE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS E RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA", é fixado em Cr\$ 15.940,57 (quinze mil, novecentos e quarenta cruzeiros reais e cinqüenta e sete centavos).

ARTIGO 2º - Servirà de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Hospital Municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 1994.

  
FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA  
Secretário de Administração  
Gabinete de Administração